



**Município de Hulha Negra**  
CNPJ: 94.702.784/0001-43  
Rio Grande do Sul  
**Secretaria de Saúde**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Necessidade da Administração:** Sistema Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, que definiu a necessidade administrativa, avaliou alternativas, estabeleceu os requisitos mínimos e justificou a contratação do objeto em item único.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Colchão Solteiro Hospitalar Impermeável Espuma D28 Sintético, na cor Azul. Dimensões: 88 cm x 12 cm x 188 cm.	20 un	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
02	Maleta para transporte de Medicamentos, com Alça e Trava. Medidas aproximadas de 22cm de largura, 37cm de comprimento e 23cm de profundidade.	10 un	R\$ 97,30	R\$ 973,00
03	Kit Mesa/maca Inox Tubular Exame Ginecológico estofada. Com Banco, escada e foco inclusa. Modelo a ser definido.	8 un	R\$ 1.783,33	R\$ 14.266,64
04	Maca Hospitalar Inox Tubular com Encosto de Cabeça Regulável - Com Suporte de Papel	8 un	R\$ 875,00	R\$ 7.000,00
05	Lixeira Inox com Pedal e Balde Cesto Lixo Removível 12litros	12 un	R\$ 96,96	R\$ 1.163,52
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 30.403,16</b>			

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de equipamentos hospitalares para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A disponibilização de itens como colchões hospitalares, macas, maletas para transporte de medicamentos e lixeiras para descarte de resíduos é essencial para assegurar qualidade, eficiência e segurança nos atendimentos, bem como para o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança vigentes.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria dos



serviços de saúde e para a oferta de atendimento adequado, seguro e humanizado à população.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos hospitalares, incluindo colchões, macas, malas para transporte de medicamentos e lixeiras para descarte de resíduos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação contempla itens essenciais para o funcionamento das unidades de saúde, garantindo suporte aos atendimentos clínicos, organização dos ambientes e adequação às normas de biossegurança.

A aquisição permitirá a melhoria da infraestrutura das unidades, maior eficiência nos serviços prestados e melhores condições de atendimento à população.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Para atender adequadamente à demanda apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, essenciais para assegurar a qualidade, segurança e funcionalidade.

**Finalidade:** A contratação tem por finalidade atender às necessidades das unidades de saúde, garantindo suporte às atividades assistenciais e operacionais.

● **Requisitos de qualidade:** Os produtos devem ser novos, de boa qualidade, resistentes, de fácil higienização e atender às normas sanitárias vigentes.

● **Requisitos de segurança:** Os materiais devem garantir segurança na utilização, incluindo estabilidade das macas, impermeabilidade dos colchões e adequação das lixeiras para descarte de resíduos, conforme normas de biossegurança.

● **Requisitos de desempenho:** Os itens devem apresentar durabilidade, resistência ao uso contínuo e eficiência na sua finalidade, sem apresentar falhas durante a utilização.

● **Requisitos de padronização:** Os produtos devem seguir padrões compatíveis com o uso hospitalar, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis à área da saúde.

● **Requisitos de entrega:** Os itens deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Maria Cândida de Moraes, nº 1600, bairro centro, CEP 96460-000, Hulha Negra/RS, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal e dentro do prazo estabelecido, sendo o fornecedor responsável pelo transporte e pela integridade dos produtos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.





## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, Rua: Maria Cândida de Moraes, nº 1600, bairro centro, CEP 96460-000, Hulha Negra/RS contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência;

**5.2** Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato;

**5.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

**5.4** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais. Com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

**5.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

**5.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

**5.7** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021 em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021

Fiscal: Sarah Mule de Oliveira/ Assessora de Apoio Administrativo.

Suplente: Egon da Silva dos Santos/ Coordenador G. dos S. de Atenção em Saúde.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

**7.2** O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

**7.3** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

**7.4** A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**7.5** Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.





## **8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

## **9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 30.403,16** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2659, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral”.

## **10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1.Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa: 3458.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Hulha Negra, a classificação dos itens é 329.

Hulha Negra, RS 13 de Maio de 2026.

---

Veronica Pereira Ferreira  
Auxiliar Administrativo

---

Daniele Campana Campani  
Secretária de Saúde

